

**CONTRATO Nº 4220921301**
ADITIVO Nº 03

Pelo presente Termo de Aditamento nº 03, de um lado, como contratante, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, sociedade de economia mista com sede na Rua Augusta, nº 1.626, nesta Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.070.362/0001-06, de ora em diante denominada simplesmente COMPANHIA DO METRÔ e, de outro lado, CONSÓRCIO MONOTRILHO INTEGRAÇÃO, com sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, São Paulo - SP, constituído pelas empresas CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (líder - origem brasileira), inscrita no CNPJ sob o nº 17.262.213/0001-94, CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS (origem brasileira), inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.908/0001-20, SCOMI ENGINEERING BHD (empresa estrangeira que não funciona no Brasil) e MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. (origem brasileira), inscrita no CNPJ sob o nº 31.876.709/0001-89; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 4220921301 – IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA MONOTRILHO, INCLUINDO O PROJETO, AS OBRAS CIVIS, A FABRICAÇÃO, O FORNECIMENTO DE SISTEMAS E MATERIAL RODANTE, CONTEMPLANDO UMA FROTA DE 24 TRENS, PARA A LINHA 17 - OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO, firmado entre as partes, com as seguintes finalidades:

1. Majorar o valor do contrato no montante de R\$ 84.625.440,52 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), passando seu valor total para R\$ 1.483.610.878,61 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e três milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), na data base 01/12/2010;
2. Prorrogar o prazo de vigência, passando seu término de 29/01/2015 para 28/09/2015;
3. Prorrogar o prazo de execução dos serviços, passando seu término de 10/09/2014 para 09/05/2015;
4. Adequar o item 5.1 da Cláusula 5 – PREÇOS, conforme segue:

“5.1. O valor total deste contrato, na data base 01/12/2010, é de R\$ 1.483.610.878,61 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e três milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)”.
5. Alterar a forma de pagamento para o tópico “SERVIÇOS”, constante do item 7.1.2.10 – INTEGRAÇÃO, da Cláusula 7 – PAGAMENTOS, conforme segue:

De: O valor total referente à Integração será pago da seguinte forma:

SERVIÇOS:

| Parcela | % | Evento |
|---------|-------|--|
| 1 | 22,5% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do Trecho Est. Vila Paulista – Est. Morumbi CPTM (inclusive) + 400 + Trecho Congonhas, desde que aprovada pela COMPANHIA DO METRÔ. |
| 2 | 13,5% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do Pátio Água Espreiada, desde que aprovada pela COMPANHIA DO METRÔ. |
| 3 | 22,5% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do Trecho Est. Morumbi CPTM – Est. São Paulo - Morumbi, desde que aprovada pela COMPANHIA DO METRÔ. |
| 4 | 22,5% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do Trecho Est. Jabaquara – Est. Vila Paulista (inclusive), desde que aprovada pela COMPANHIA DO METRÔ. |
| 5 | 9% | Na conclusão da integração de todos os Trechos. |

Para: O valor total referente à Integração será pago da seguinte forma:

SERVIÇOS:





| Parcela | % | Evento |
|---------|--------|---|
| 1 | 5,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA do trecho Estação Vila Paulista - Estação Morumbi CPTM (inclusive) + 400 + Trecho Congonhas – Trecho 01 |
| 2 | 2,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CIA. DO METRÔ do trecho Estação Vila Paulista - Estação Morumbi CPTM (inclusive) + 400 + Trecho Congonhas – Trecho 01 |
| 3 | 2,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA E DA CIA. DO METRÔ do trecho Estação Vila Paulista - Estação Morumbi CPTM (inclusive) + 400 + Trecho Congonhas – Trecho 01 |
| 4 | 13,50% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do trecho Estação Vila Paulista – Estação Morumbi CPTM (inclusive) + 400 + Trecho Congonhas – Trecho 1. |
| 5 | 3,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA referente ao Pátio Água Espreiada – Trecho 01 |
| 6 | 1,25% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA COMPANHIA DO METRÔ, referente ao Pátio Água Espreiada – Trecho 01. |
| 7 | 1,25% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA E DA COMPANHIA DO METRÔ referente ao Pátio Água Espreiada – Trecho 01. |
| 8 | 8,00% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas referente ao Pátio Água Espreiada – Trecho 01 |
| 9 | 5,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA referente ao trecho Estação Morumbi CPTM - Estação São Paulo-Morumbi – Trecho 02 |
| 10 | 2,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA COMPANHIA DO METRÔ do trecho Estação Morumbi CPTM - Estação São Paulo-Morumbi – Trecho 02 |
| 11 | 2,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA E DA COMPANHIA DO METRÔ do trecho Estação Morumbi CPTM - Estação São Paulo-Morumbi – Trecho 02 |
| 12 | 13,50% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do trecho Estação Morumbi CPTM - Estação São Paulo-Morumbi – Trecho 02. |
| 13 | 5,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA referente ao trecho Estação Jabaquara - Estação Vila Paulista (inclusive) – Trecho 03. |
| 14 | 2,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA COMPANHIA DO METRÔ do trecho Estação Jabaquara - Estação Vila Paulista (inclusive) – Trecho 03. |
| 15 | 2,00% | Na aprovação pela COMPANHIA DO METRÔ da totalidade da documentação da validação da integração de todos os Sistemas do escopo DA CONTRATADA E DA COMPANHIA DO METRÔ do trecho Estação Jabaquara - Estação Vila Paulista (inclusive) – Trecho 03 |
| 16 | 13,50% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas do trecho Estação Jabaquara - Estação Vila Paulista (inclusive) – Trecho 3 |
| 17 | 9,00% | Na conclusão da integração de todos os Sistemas |





6. Registrar que as formas de pagamento para os Serviços Adicionais, itens 6.1 a 6.7 da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, serão realizadas conforme disposto no Anexo 1A – Revisão A – Instrução para Liberação de Pagamento dos Eventos de Projeto Executivo Civil e Obras Civis do Sistema Monotrilho da Linha 17 – Ouro do Metrô de São Paulo, integrante deste Instrumento;
7. Registrar que a fórmula de reajuste a ser aplicada aos Serviços Adicionais, itens 6.1 a 6.7 da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será a definida no subitem 9.1.1.5, inserida na Cláusula 9 – REAJUSTE E CÂMBIO, por meio do Aditivo nº 02;
8. Substituir a Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX pela Planilha de Serviços e Preços - Anexo IX- Revisão B, integrante deste Instrumento;
9. Substituir o Anexo 1A – Instrução para Liberação de Pagamento dos Eventos de Projeto Executivo Civil e Obras Civis do Sistema Monotrilho da Linha 17 – Ouro do Metrô de São Paulo do Contrato pelo Anexo 1A – Revisão A – Instrução para Liberação de Pagamento dos Eventos de Projeto Executivo Civil e Obras Civis do Sistema Monotrilho da Linha 17 – Ouro do Metrô de São Paulo, integrante deste Instrumento;
10. Apresentar à Companhia do Metrô a revisão do Cronograma de Barras, em até 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Aditivo, conforme subitem 4.2 da Cláusula 4 – VIGÊNCIA E PRAZOS.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado e seus aditivos, exceto na forma diferente estabelecida neste Instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam este termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pela COMPANHIA DO METRÔ:


Eduardo Curiati
Gerente do Empreendimento Linha 17-Ouro

Pela CONTRATADA:


Flavio Augusto Ometto Frias
Diretor Comercial

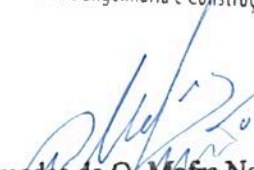

Hilmy Zaini Bin Zaini
President


Testemunhas

CLAUDIA Y.N. WATANABE BINUESA

São Paulo, 30 AGO. 2013


WALTER FERREIRA DE CASTRO FILHO
Diretor de Engenharia e Construções


Nicomedes de O. Mafra Neto
CREA 0600609700
CR Almeida S/A Eng. de Obras


Rodrigo O. L. da Costa
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 83-1-01-01497-1


ANTONIO FIORAVANTI





Planilha de Serviços e Preços

Anexo IX- Revisão B

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | PREÇO EM REAIS (R\$) | |
|--|---|------|-------|----------------------|-------------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Projeto executivo e Obra Civil | - | gl | --- | 825.997.827,69 |
| 2 | Sistemas | | | | 500.084.697,30 |
| 2.1 | Material Rodante | | | | 252.331.255,03 |
| 2.2 | Sistema de sinalização | | gl | --- | 133.015.648,32 |
| 2.3 | Bandejamento e Redes de fibras ópticas para transmissão de dados | | gl | --- | 18.179.716,41 |
| 2.4 | Sistemas de Controle centralizado | | gl | --- | 9.595.259,30 |
| 2.5 | Sistema de Portas de Plataforma | | gl | --- | 24.554.010,29 |
| 2.6 | Sistema de Captação de Energia pelo Trem | | gl | --- | 46.481.912,58 |
| 2.7 | Máquina de Lavar Trens | | gl | --- | 2.756.180,16 |
| 2.8 | Veículo de Via para Manutenção e Inspeção | | gl | --- | 1.993.949,00 |
| 2.9 | Sobressalentes, Ferramentas Especiais e Jigas de Testes | | gl | --- | 11.176.766,21 |
| 3 | Serviços Gerais | | | | 36.410.270,68 |
| 3.1 | Seguros Obrigatórios | - | gl | --- | 8.725.239,92 |
| 3.2 | Controle Tecnológicos | - | gl | --- | 1.525.370,99 |
| 3.3 | Instrumentação Geotécnica | - | gl | --- | 5.389.045,96 |
| 3.4 | Manejo Arbóreo | - | gl | --- | 4.604.672,29 |
| 3.5 | Locação de imóvel para fábrica de pré-moldados | - | gl | --- | 9.222.014,13 |
| 3.6 | Comunicação Social e Interferências na Vizinhança | - | gl | --- | 6.824.290,45 |
| 3.7 | Viagens de inspeção | - | gl | --- | 119.636,94 |
| 4 | Integração | - | gl | --- | 29.908.984,33 |
| 5 | Novos Serviços | | | | 6.769.394,73 |
| 5.1 | Operacionalização de Desvio de Tráfego | - | gl | --- | 4.402.781,78 |
| 5.2 | Serviços de Demolição | - | gl | --- | 2.366.612,95 |
| 6 | Novos Serviços - Aditivo nº 03 | | | | 84.439.703,88 |
| 6.1 | Modificação do Projeto Estrutural e da Metodologia Construtiva entre os km 8,30+40 e km 6,30+00 | - | gl | --- | 54.791.042,06 |
| 6.2 | Contenções na margem do Rio Pinheiros | - | gl | --- | 6.906.993,76 |
| 6.3 | Reforço de Pavimento | - | gl | --- | 4.424.710,94 |
| 6.4 | Adequações Viárias Complementares | - | gl | --- | 9.196.702,65 |
| 6.5 | Adequação e Modernização de Rede de Iluminação Pública | - | gl | --- | 1.085.946,64 |
| 6.6 | Execução das estruturas civis para alteamento das linhas de transmissão da AES Eletropaulo | - | gl | --- | 4.371.214,84 |
| 6.7 | Documentos para atendimento às exigências da SVMA para obtenção da LAI | - | gl | --- | 3.663.092,99 |
| VALOR TOTAL | | | | | 1.483.610.878,61 |
| OBJETO: Projeto, fabricação, fornecimento e implantação de um Sistema Monotrilho para a Linha 17 - Ouro do Metrô de São Paulo. | | | | | |
| CONTRATO Nº 4220921301 - ADITIVO Nº 3 | | | | Data-Base: | Folha: |
| | | | | 01/12/10 | 01/01 |

ANEXO 1A – Revisão A

1A - INSTRUÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS EVENTOS DE PROJETO EXECUTIVO CIVIL E OBRAS CIVIS DO SISTEMA MONOTRILHO DA LINHA 17 - OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO**1. FINALIDADE**

Regulamentar os critérios e os procedimentos para a liberação dos pagamentos após a conclusão de cada **Evento de Projeto Executivo Civil e Obras Civis** do Sistema Monotrilho da Linha 17 - Ouro do Metrô de São Paulo.

2. PREÇOS GLOBAIS

Todos os **Preços Globais** dos eventos mencionados nesta Instrução, serão calculados, **obrigatoriamente**, pelo produto do percentual (%) estabelecido pela Companhia do Metrô na **Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis** pelo Valor Total apresentado pela Proponente, conforme o Modelo de Planilha de Serviços e Preços do Edital.

Os Preços Globais referem-se a serviços prontos, sendo que para a sua execução, a Proponente deverá considerar todos os custos envolvidos para a sua consecução, mesmo aqueles não mencionados expressamente nesta Instrução. Dentre os quais, destacamos os custos dos insumos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, ferramentas, transporte interno e externo de insumos, mobilização e desmobilização de insumos, administração central e local, imprevistos, impostos, taxas, tributos, lucro.

As descrições dos serviços que constituem os eventos da **Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis** são complementadas pela presente Instrução e pelos Documentos constantes do Edital.

3. LIBERAÇÕES DE PAGAMENTOS

As liberações dos pagamentos serão feitas **mensalmente** pela Contratante após a constatação da conclusão de cada **Evento**, até o percentual limite conforme mencionado na **Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis**, mediante aviso dirigido à contratante por escrito.

As liberações de pagamentos deverão refletir efetivamente a evolução física da Obra, através da constatação da conclusão dos Eventos, caracterizados pela entrega dos serviços que compõem os Eventos, através da emissão de documento de **Atestado de Conclusão de Evento (ACE)** pela Contratante.

Não caberá nenhum pagamento adicional do Preço Global contratual, uma vez que nos mesmos estão incorporadas as particularidades do local e do projeto.

4. RELAÇÃO DE EVENTOS:

- 01- Projeto Executivo de Obras Civis e Arquitetura;
- 02- Instalação e Operação do Canteiro;
- 03- Investigações Geotécnicas;
- 04- Implantação de Desvio de Tráfego;
- 05- Remanejamento de Interferências;
- 06- Drenagem superficial ao longo da faixa de implantação do monotrilho;
- 07- Pavimentação e/ou recomposição de pavimentos;
- 08- Contencões e Fundações;
- 09- Pilares e Vigas moldadas "in loco";
- 10- Vigas-guia pré-moldadas para monotrilho;
- 11- Passagem de emergência;
- 12- Estrutura de suporte para Aparelho de Mudança de Via;
- 13- Aparelho de Mudança de Via - *Track Switch*;



- 14- Sobressalentes de Aparelho de Mudança de Via e Ferramentas Especiais;
- 15- Ponte para Transposição do Rio Pinheiros.
- 16 – Contenções na Margem do Rio Pinheiros
- 17 – Reforço de Pavimento
- 18 – Adequações Viárias Complementares
- 19 – Adequação e Modernização de Rede de Iluminação Pública
- 20 – Execução das Estruturas Civas para Alçamento das Linhas de Transmissão da AES Eletropaulo
- 21 – Documentação para Atendimento às Exigências da SVMA para Obtenção da LAI

Nº DO EVENTO: 01

EVENTO : Projeto Executivo de Obras Civas e Arquitetura

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- o projeto executivo da totalidade das fundações, blocos, pilares, travessas, viga-guia, drenagem, viário, pavimentação, remanejamento de interferências;
- o projeto de fabricação da viga-guia para o sistema monotrilho, compreendendo materiais, métodos e processos para fabricação das vigas pré-moldadas;
- todo os desenhos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, relatórios técnicos, planilhas de quantidades;

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civas, parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|-------|---|
| 1 | 1,00% | na aprovação do cronograma de entrega do projeto e do Índice de Documentos, |
| 2 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Jabaquara e Hospital Sabóia |
| 3 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Hospital Sabóia e Cidade Leonor |
| 4 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Cidade Leonor e Vila Babilônia |
| 5 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Vila Babilônia e Vila Paulista |
| 6 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto |
| 7 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Jardim Aeroporto e Brooklin Paulista, incluindo o enlace da ligação com a Estação Congonhas |
| 8 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas (exceto enlace) |
| 9 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Vereador José Diniz |
| 10 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Vereador José Diniz e Água Espraiada |
| 11 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Água Espraiada e Vila Cordeiro |



| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 12 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Vila Cordeiro e Chucri Zaidan |
| 13 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Chucri Zaidan e Morumbi CPTM |
| 4 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre a estação Morumbi CPTM e o início da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 15 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 16 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre o final da ponte sobre o Rio Pinheiros e a estação Panamby |
| 17 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Panamby e Paraisópolis |
| 18 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Paraisópolis e Américo Mourano |
| 19 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Américo Mourano e Estádio Morumbi |
| 20 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do trecho entre as estações Estádio Morumbi e São Paulo – Morumbi (Linha 4) |
| 21 | 4,95% | na aprovação do projeto de obra civil do Pátio Água Espreada e seus acessos |
| | 100,00% | |

O valor referente a cada uma das parcelas de 2 a 20 será liberado do seguinte forma:

| parcela | % | item |
|---------|--------|--|
| a | 40,00% | na entrega do projeto aprovado das vigas guias referentes ao trecho |
| b | 30,00% | na entrega do projeto aprovado dos pilares e travessas referentes ao trecho |
| c | 30,00% | na entrega do projeto aprovado das fundações, blocos e demais projetos referentes ao trecho (contenções, desvio de tráfego, drenagem, viário, pavimentação, urbanização, manejo de vegetação, dentre outros) |

Nº DO EVENTO: 02

EVENTO : Instalação e Operação do Canteiro

PRELIMINARES:

O evento inclui:

Todos os custos de Implantação, Operação, Manutenção, Limpeza e Vigilância do canteiro, tais como:

Implantação:

- a limpeza e a regularização do terreno;
- a construção de todos os canteiros necessários para execução da obra, bem como a correspondente demolição e remoção ao término da obra;
- as edificações provisórias, inclusive containers, de uso da Contratada e Contratante;



- os depósitos descobertos com piso de concreto desempenado;
- as áreas com recobrimento de brita ou pedrisco;
- arruamento interno aos canteiros, inclusive passeios, guias, sarjetas e pavimentação;
- as redes básicas de água, esgoto e drenagem;
- as redes básicas para força, luz e telefone, e ar comprimido;
- os tapumes móveis e/ou muro pré-moldado;

Limpeza:

- varrição e limpeza diária das instalações do canteiro;
- limpeza das ruas e locais que vierem a ser sujos em consequência da obra;
- limpeza dos locais de trabalho, que deverão apresentar-se arrumados e desimpedidos;
- coleta e disposição de lixos e entulhos, quando a execução da obra impedir o atendimento pela limpeza pública;
- condução de águas pluviais e esgotos, quando de responsabilidade da obra;

Operação e Manutenção do Canteiro :

- adoção de serviços e dispositivos que minimizem os transtornos causados à população, tais como: ruídos, poeira, gases, bloqueios de acesso, dentre outros;
- manutenção e conservação de passeios e passagem de pedestres, instalações provisórias e iluminações;
- fornecimento, montagem e conservação de placas de compensado e/ou chapa, para comunicação visual provisória, interna e externa ao canteiro de obras;
- fornecimento, colocação, retirada e movimentações de chapas metálicas para cobertura de valas;
- a sinalização da obra com baldes, cavaletes, cones, placas dentre outros., inclusive seus deslocamentos;
- a manutenção dos tapumes fixos e móveis e os seus deslocamentos;
- a manutenção das redes básicas e das instalações provisórias de canteiro;
- as despesas com ligações das redes básicas nas redes públicas;
- as despesas com locação de imóveis e/ou containers;
- as despesas com refeição e alojamento;
- as despesas com telefonia local;
- grupo gerador.

Vigilância:

- vigilância necessária à perfeita segurança das instalações provisórias de canteiro, tais como: alojamentos, almoxarifado, escritório, guaritas de acesso, bota-fora, armazéns, frentes de obra, passarelas e outros.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|--------|--|
| 1 | 40,00% | na conclusão da Implantação dos canteiros. |
| 2 | 60,00% | em parcelas mensais iguais, considerando o número de meses de duração da obra, exclusive os meses de desativação do canteiro |

**LIBERAÇÃO – ADITIVO Nº 03**

O valor referente a Parcela 01 acima (40%) referente a “conclusão da implantação dos canteiros”, para o Trecho 02 (item 4.1. da Planilha) será liberado da seguinte forma:

| Parcela | % | Item |
|---------|-----|---|
| 1 | 70% | Na Implantação do Canteiro do Pátio de Pré-moldados |
| 2 | 30% | Na Implantação do Canteiro do Trecho 2 |

O valor referente a Parcela 01 acima (40%) referente a “conclusão da implantação dos canteiros”, para o Trecho 03 (item 5.1. da Planilha), será liberado da seguinte forma:

| Parcela | % | Item |
|---------|-----|---|
| 1 | 70% | Na Implantação do Canteiro do Pátio de Pré-moldados |
| 2 | 30% | Na Implantação do Canteiro do Trecho 3 |

Nº DO EVENTO: 03

EVENTO: Investigações Geotécnicas

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- a elaboração da programa de investigações geotécnicas e do cronograma de execução das investigações geotécnicas;
- todos os materiais de consumo que intervêm diretamente nos serviços, transporte e seguro até a obra, descarga e armazenamento no local adequado, perdas e reaproveitamentos;
- toda mão de obra habilitada para cada serviço específico, utilizada para: execução das sondagens, coleta de amostras e ensaios geotécnicos de campo e laboratório, execução de todas as atividades de apoio e controle necessárias aos serviços, excluída a mão de obra referente à manutenção de equipamentos;
- todos os equipamentos, máquinas e veículos que intervêm diretamente na execução dos serviços e no transporte de materiais e amostras de solo, inclusive os materiais de consumo, operação, energia elétrica, água, depreciação, juros e manutenção preventiva e corretiva.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 1 | 1,00% | na aprovação do programa de investigações geotécnicas e do cronograma de execução das investigações geotécnicas, |
| 2 | 4,8487% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Jabaquara e Hospital Sabóia |
| 3 | 4,8487% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Hospital Sabóia e Cidade Leonor |
| 4 | 4,8487% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Cidade Leonor e Vila Babilônia |
| 5 | 4,8487% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Vila Babilônia e Vila Paulista |



| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 6 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto |
| 7 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas entre as estações Jardim Aeroporto e Brooklin Paulista, incluindo o enlace da ligação com a Estação Congonhas |
| 8 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas, (exceto enlace) |
| 9 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Vereador José Diniz |
| 10 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Vereador José Diniz e Água Espraiada |
| 11 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Água Espraiada e Vila Cordeiro |
| 12 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Vila Cordeiro e Chucri Zaidan |
| 13 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Chucri Zaidan e Morumbi CPTM |
| 14 | 4,9246% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre a estação Morumbi CPTM e o início da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 15 | 4,9246% | Após a conclusão das investigações geotécnicas da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 16 | 4,9246% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre o final da ponte sobre o Rio Pinheiros e a estação Panamby |
| 17 | 4,9246% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Panamby e Paraisópolis |
| 18 | 4,9246% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Paraisópolis e Américo Mourano |
| 19 | 4,9246% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Américo Mourano e Estádio Morumbi |
| 20 | 4,9246% | após a conclusão das investigações geotécnicas do trecho entre as estações Estádio Morumbi e São Paulo – Morumbi (Linha 4) |
| 21 | 5,0148% | após a conclusão das investigações geotécnicas do Pátio Água Espraiada e seus acessos |

Nº DO EVENTO: 04

EVENTO: Implantação de Desvio de Tráfego

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- fornecimento e a instalação da sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- a implantação e a manutenção dos serviços de desvio de tráfego;
- o remanejamento da sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- a demolição e a recomposição de guias, sarjetas, passeios, pavimentação, dentre outros;
- fornecimento e a colocação de tapumes fixos e móveis e seus deslocamentos, cavaletes, baldes, cones, dentre outros;



- veículos para circulação, remoção de interferências e deslocamento de materiais de canalização;
- a prestação dos serviços de **implantação, operacionalização e monitoramento** dos desvios provisórios do sistema viário ficará a cargo da **Companhia do Metrô**.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 1 | 4,8163% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Jabaquara e Hospital Sabóia |
| 2 | 4,8163% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Hospital Sabóia e Cidade Leonor |
| 3 | 4,8163% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Cidade Leonor e Vila Babilônia |
| 4 | 4,8163% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Vila Babilônia e Vila Paulista |
| 5 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto |
| 6 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Jardim Aeroporto e Brooklin Paulista, incluindo o enlace da ligação com a Estação Congonhas |
| 7 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas (exceto enlace) |
| 8 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Vereador José Diniz |
| 9 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Vereador José Diniz e Água Espraiada |
| 10 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Água Espraiada e Vila Cordeiro |
| 11 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Vila Cordeiro e Chucri Zaidan |
| 12 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Chucri Zaidan e Morumbi CPTM |
| 13 | 6,1217% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre a estação Morumbi CPTM e o início da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 14 | 6,1217% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre o final da ponte sobre o Rio Pinheiros e a estação Panamby |
| 15 | 6,1217% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Panamby e Paraisópolis |
| 16 | 6,1217% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Paraisópolis e Américo Mourano |
| 17 | 6,1217% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Américo Mourano e Estádio Morumbi |
| 18 | 6,1217% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do trecho entre as estações Estádio Morumbi e São Paulo – Morumbi (Linha 4) |



| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 19 | 4,8894% | após a conclusão da implantação dos desvios de tráfego do Pátio Água Espreada e seus acessos |

Nº DO EVENTO: 05

EVENTO: Remanejamento de Interferências

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- galeria de córrego;
- rede de água potável;
- rede de água pluvial;
- rede de esgoto;
- rede de gás;
- rede de energia elétrica e iluminação pública;
- rede de telecomunicação;
- rede de TV a cabo;
- rede de sinalização semafórica;
- a obtenção de cadastros das redes junto as concessionárias e confirmação dos mesmos no local;
- a remoção da rede existente, a execução da rede nova e a recomposição da área remanejamento na sua forma original;
- a carga, o transporte, a descarga, o espalhamento do material demolido e escavado, no bota fora;
- a proteção contra corrosão e descarga elétrica;
- ensaios e testes;
- "As Built".

Os serviços de remanejamento de redes de transmissão de energia elétrica, ficarão a cargo da Companhia do Metrô.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|---------|---|
| 1 | 4,8151% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Jabaquara e Hospital Sabóia |
| 2 | 4,8151% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Hospital Sabóia e Cidade Leonor |
| 3 | 4,8151% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Cidade Leonor e Vila Babilônia |
| 4 | 4,8151% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Vila Babilônia e Vila Paulista |
| 5 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto |
| 6 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Jardim Aeroporto e Brooklin Paulista, incluindo o enlace da ligação com a Estação Congonhas |
| 7 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas, (exceto enlace) |



| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 8 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Vereador José Diniz |
| 9 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Vereador José Diniz e Água Espraiada |
| 10 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Água Espraiada e Vila Cordeiro |
| 11 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Vila Cordeiro e Chucri Zaidan |
| 12 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Chucri Zaidan e Morumbi CPTM |
| 13 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre a estação Morumbi CPTM e o início da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 14 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 15 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre o final da ponte sobre o Rio Pinheiros e a estação Panamby |
| 16 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Panamby e Paraisópolis |
| 17 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Paraisópolis e Américo Mourano |
| 18 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Américo Mourano e Estádio Morumbi |
| 19 | 5,2478% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do trecho entre as estações Estádio Morumbi e São Paulo – Morumbi (Linha 4) |
| 20 | 4,8895% | após a conclusão dos remanejamentos de interferências do Pátio Água Espraiada e seus acessos |

Nº DO EVENTO: 06

EVENTO: Drenagem superficial ao longo da faixa de implantação do monotrilho.

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- a escavação, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material;
- o reaterro e a compactação do material;
- o fornecimento, o manuseio, o assentamento e o ajustamento da tubulação;
- a execução de caixas de passagem e poços de visita;
- o fornecimento e o assentamento de tampões;
- o fornecimento e a colocação de lastro;
- o fornecimento e a colocação de manta geotêxtil, brita e areia;
- o fornecimento e a colocação de boca de lobo e/ou de leão.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, parcelado como segue:



| parcela | % | item |
|---------|---------|---|
| 1 | 4,8147% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Jabaquara e Hospital Sabóia |
| 2 | 4,8147% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Hospital Saboia e Cidade Leonor |
| 3 | 4,8147% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Cidade Leonor e Vila Babilônia |
| 4 | 4,8147% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Vila Babilônia e Vila Paulista |
| 5 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto |
| 6 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Jardim Aeroporto e Brooklin Paulista, incluindo o enlace da ligação com a Estação Congonhas |
| 7 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas, (exceto enlace) |
| 8 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Vereador José Diniz |
| 9 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Vereador José Diniz e Água Espraiada |
| 10 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Água Espraiada e Vila Cordeiro |
| 11 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Vila Cordeiro e Chucri Zaidan |
| 12 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Chucri Zaidan e Morumbi CPTM |
| 13 | 6,1224% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre a estação Morumbi CPTM e o início da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 14 | 6,1224% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre o final da ponte sobre o Rio Pinheiros e a estação Panamby |
| 15 | 6,1224% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Panamby e Paraisópolis |
| 16 | 6,1224% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Paraisópolis e Américo Mourano |
| 17 | 6,1224% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Américo Mourano e Estádio Morumbi |
| 18 | 6,1224% | após a conclusão das drenagens superficiais do trecho entre as estações Estádio Morumbi e São Paulo – Morumbi (Linha 4) |
| 19 | 4,8896% | após a conclusão das drenagens superficiais do Pátio Água Espraiada e seus acessos |

Nº DO EVENTO: 07

EVENTO: Pavimentação e/ou recomposição de pavimentos

PRELIMINARES:



O evento inclui:

- o pavimento rígido;
- o pavimento flexível;
- o pavimento com blocos articulados ou intertravados;
- o pavimento com paralelepípedos.

Este preço inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- o preparo de caixa, inclusive troca de solo e reforço do sub-leito quando necessário;
- o fornecimento, o lançamento, o espalhamento e a compactação da bica corrida, ou da brita graduada, ou do macadame hidráulico, do macadame betuminoso, do binder e do concreto asfáltico;
- o fornecimento e aplicação da imprimação betuminosa;
- o aço, a tela metálica e acessórios;
- o fornecimento, o lançamento, o adensamento, o acabamento e a cura do concreto;
- o preparo e a execução das juntas longitudinais e transversais;
- o fornecimento e a aplicação dos materiais de isolamento da sub-base;
- o fornecimento e a execução do coxim de areia, o fornecimento e a colocação de blocos articulados de concreto ou paralelepípedos, o rejuntamento conforme especificado no projeto e os arremates;
- o fornecimento e o assentamento de guias;
- a execução da sarjeta de concreto.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Cíveis, parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 1 | 4,8150% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Jabaquara e Hospital Saboia |
| 2 | 4,8150% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Hospital Saboia e Cidade Leonor |
| 3 | 4,8150% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos entre as estações Cidade Leonor e Vila Babilônia |
| 4 | 4,8150% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Vila Babilônia e Vila Paulista |
| 5 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto |
| 6 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Jardim Aeroporto e Brooklin Paulista, incluindo o enlace da ligação com a Estação Congonhas |
| 7 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas, (exceto enlace) |
| 8 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Brooklin Paulista e Vereador José Diniz |
| 9 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Vereador José Diniz e Água Espraiada |
| 10 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Água Espraiada e Vila Cordeiro |
| 11 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho |



| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| | | entre as estações Vila Cordeiro e Chucuri Zaidan |
| 12 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Chucuri Zaidan e Morumbi CPTM |
| 13 | 6,1221% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos entre a estação Morumbi CPTM e o início da ponte sobre o Rio Pinheiros |
| 14 | 6,1221% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre o final da ponte sobre o Rio Pinheiros e a estação Panamby |
| 15 | 6,1221% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Panamby e Paraisópolis |
| 16 | 6,1221% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Paraisópolis e Américo Mourano |
| 17 | 6,1221% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Américo Mourano e Estádio Morumbi |
| 18 | 6,1221% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do trecho entre as estações Estádio Morumbi e São Paulo – Morumbi (Linha 4) |
| 19 | 4,8897% | após a conclusão da pavimentação e/ou recomposição de pavimentos do Pátio Água Espreada e seus acessos |

Nº DO EVENTO: 08

EVENTO: Contenções e Fundações

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- estaca tipo raiz;
- estaca escavada a céu aberto;
- estaca escavada com bentonita;
- estaca metálica;
- estaca tipo hélice;
- estação
- tubulão.

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- acompanhamento técnico por meio de relatórios mensais;
- o preenchimento de vazios com material especificado;
- a execução da estaca/estação com ou sem bentonita;
- o fornecimento e a cravação de perfis metálicos;
- corte e a emenda de perfis metálicos;
- a carga, a retirada, a descarga e o transporte de perfis metálicos;
- fornecimento e a cravação da camisa metálica;
- preparo da cabeça da estaca;
- fornecimento e o lançamento do concreto;
- fornecimento, o manuseio e a colocação do aço;
- fornecimento e a colocação de gabião, e outros serviços similares de contenção.
- o fornecimento, a colocação e a retirada de pranchões de madeira;
- a escavação a céu aberto, sob ar comprimido e/ou com bentonita, a carga, o transporte vertical e horizontal, a descarga, o espalhamento do material escavado no bota-fora.
- o tratamento do maciço do solo quando necessário;



- eventuais estruturas metálicas provisórias.
- a escavação mecânica, a escavação manual nos locais de difícil acesso aos equipamentos, a carga e a regularização do fundo de escavação;
- os serviços de aterro e/ou reaterro compactados.
- a execução de serviços acessórios necessários e/ou convenientes, tais como esgotamento de água, eventual drenagem superficial, acessos a escavações, dentre outros;
- a demolição e a retirada de pavimento, passeio, guia e sarjeta, de obstáculos, restos de fundações e matacões encontrados na escavação, a eventual utilização de explosivos;
- o transporte e a descarga de material escavado até o bota-fora;
- o espalhamento de material proveniente da escavação em bota-fora ou armazém;
- o corte, a carga, o transporte e a descarga de material para aterro e/ou reaterro;
- fornecimento, colocação e retirada de pranchões de madeira;
- o fornecimento, a montagem, a desmontagem de estroncamento e contraventamento ou travamento, inclusive acessórios; o corte, a emenda, a retirada, a carga, o transporte e a descarga de perfis metálicos;
- o fornecimento e a aplicação de concreto projetado e tela metálica para a estrutura de contenção;
- o fornecimento, a colocação, a retirada e o transporte de perfis metálicos e placas de concreto para cobertura de vala;
- a instalação e operação do sistema de controle de água subterrânea;
- o fornecimento e a instalação de aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)
- a execução do tubulão

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, será medido por (un) unidade de bloco de fundação executado, proporcionalmente, a quantidade total ao longo do traçado, e parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|--------|---|
| 1 | 50,00% | Na conclusão do conjunto de estacas do bloco de fundação, |
| 2 | 50,00% | Na conclusão do bloco de fundação. |

LIBERAÇÃO – ADITIVO Nº 3

64% (Sessenta e quatro por cento) do valor do item 6.1 da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido por unidade de fundação executada, proporcionalmente, à quantidade total ao longo do trecho modificado entre o km 8,30 + 40 e km 6,30 + 00.

Nº DO EVENTO: 09

EVENTO: Pilares e Vigas (travessas) moldadas "in loco"

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- acompanhamento técnico por meio de Relatórios Mensais;
- o fornecimento, o lançamento, o adensamento, os acabamentos e a cura do concreto;
- o tamponamento dos furos; independentemente do processo e da finalidade a que se destina o concreto;
- a forma, a desforma, o escoramento e travamento, independentemente do material utilizado e da sua aplicação;
- o fornecimento do aço, o corte, o dobramento, o manuseio, as emendas, os arames, os gabaritos, os espaçadores, as soldas, os caranguejos e a colocação do aço nas formas.

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- a limpeza da forma e da armação;
- o cimbramento das estruturas, inclusive o vigamento para transferência de carga, a regularização do terreno, os calços e eventual fundação;
- a colocação de peças pré-moldadas, inclusive o nivelamento da superfície;
- o fornecimento e a aplicação de junta elástica estrutura tipo Jeene ou similar;
- o fornecimento e a colocação de placa de conglomerado de madeira betumada;
- o fornecimento e a colocação de placas de isopor ou similar;
- o fornecimento e a colocação de veda junta tipo Fugenband ou similar;
- o fornecimento e a colocação de materiais embutidos no concreto;
- eventuais estruturas metálicas incorporadas à estrutura de concreto.
- a execução do acabamento (revestimento e proteção do concreto aparente)
- o fornecimento e a instalação de aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, será medido por (un) unidade de pilar e viga travessa moldado "in loco" executado, proporcionalmente, a quantidade total ao longo do traçado, e parcelado como segue:

| Parcela | % | item |
|---------|--------|---|
| 1 | 90,00% | Na conclusão da obra bruta do pilar e viga (travessa) moldada " in loco", |
| 2 | 10,00% | Na conclusão do acabamento (revestimento e proteção do concreto aparente) do pilar e viga (travessa) moldado in loco. |

LIBERAÇÃO – ADITIVO Nº 3

23% (vinte e três por cento) do valor do item 6.1 da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido por unidade de pórtico executado, proporcionalmente, à quantidade total ao longo do trecho modificado entre o km 8,30 + 40 e km 6,30 + 00

Nº DO EVENTO: 10

EVENTO: Vigas-guia pré-moldadas para monotrilha

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- relatórios mensais de acompanhamento técnico e supervisão das atividades de fabricação, armazenamento, transporte, içamento, montagem, ajustes e concretagem "in loco" das vigas-guia
- o fornecimento, o transporte, o lançamento, o adensamento, os acabamentos e a cura do concreto independentemente do processo utilizado e da finalidade a que se destina o concreto; o tamponamento dos furos;
- a forma, a desforma, o escoramento, travamento e ajustes de geometria, independentemente do material utilizado e da sua aplicação;



- o fornecimento do aço, o corte, o dobramento, o manuseio, as emendas, os arames, os gabaritos, os espaçadores, as soldas, os caranguejos e a colocação do aço nas formas;
- o fornecimento de aço de protensão, cabos, inclusive molas e bainhas, manuseio, corte, montagem dos carretéis, montagem de cabos, enfição nas bainhas, colocação nas formas, protensão, fornecimento e injeção de cimento e perdas.

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- a limpeza da forma e da armação;
- o cimbramento das estruturas, inclusive o vigamento para transferência de carga, a regularização do terreno, os calços e eventual fundação;
- toda a mão-de-obra e equipamentos necessários ao transporte dos pré-moldados, o lançamento e a colocação de peças pré-moldadas, inclusive o nivelamento, posicionamento, ajustes e complementação da concretagem das vigas travessas;
- o fornecimento e a aplicação de junta metálica para monotrilha (finger plate);
- o fornecimento e a colocação de placa de conglomerado de madeira betumada;
- o fornecimento e a colocação de placas de EPS (Poliestireno Expandido) ou similar;
- o fornecimento e a colocação de veda junta tipo Fugenband ou similar;
- o fornecimento e a colocação de aparelho de apoio ;
- o fornecimento e a colocação de materiais embutidos no concreto;
- eventuais estruturas metálicas incorporadas à estrutura de concreto;
- os dispositivos de interligação com o aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica – SPDA.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, será medido por (un) unidade de viga guia pré-moldada executada, proporcionalmente, a quantidade total ao longo do traçado, e parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|--------|---|
| 1 | 60,00% | Na conclusão da obra bruta (posto fábrica), da viga guia pré-moldada, |
| 2 | 40,00% | No lançamento e acabamento da viga guia pré-moldada. |

Para fins deste evento de pagamento, entende-se por "posto fábrica" a viga curada, desformada, acabada, já submetida à primeira protensão e em condições de ser transportada até o local do seu lançamento.

LIBERAÇÃO – ADITIVO Nº 3

13% (treze por cento) do valor do item 6.1 da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido por unidade de viga lançada e acabada executada, proporcionalmente, à quantidade total ao longo do trecho modificado entre o km 8,30 + 40 e km 6,30 + 00.

Nº DO EVENTO: 11

EVENTO: Passagem de Emergência

PRELIMINARES: ;

O evento inclui:

- o projeto de Passagem de Emergência
- a fabricação, o fornecimento, o transporte e a montagem de toda estrutura metálica, independente do local de aplicação;



Este preço inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- o fornecimento e a colocação dos elementos de fixação e dos acessórios;
- o tratamento anticorrosivo (galvanização a quente) de todos os elementos;
- o tratamento anticorrosivo (galvanização a quente) e pintura do corrimão;
- os dispositivos de interligação com o aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica – SPDA.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Cíveis, será medido por (m) metro de Passagem de Emergência executada, proporcionalmente, a quantidade total ao longo do traçado, e parcelado como segue:

| parcela | % | item |
|---------|---------|---|
| 1 | 100,00% | Na conclusão de cada metro (m) de estrutura metálica da passagem de emergência fabricada, transportada e montada. |

Nº DO EVENTO: 12

EVENTO: Estrutura de suporte para Aparelho de Mudança de Via – *Track Switch*

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- o cimbramento, a forma, a armação e o fornecimento e o lançamento do concreto da estrutura suporte do AMV, exceto pilares e suas fundações;
- o fornecimento e a instalação de aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Cíveis, parcelado como segue:

| parcela | % | Item |
|---------|---------|--|
| 1 | 6,6669% | na conclusão das obras da L1 - entre a Estação Jabaquara e a Estação Hospital Saboia - leste |
| 2 | 6,6669% | na conclusão das obras da L2 - entre a Estação Jabaquara e a Estação Hospital Saboia - oeste |
| 3 | 6,6666% | na conclusão das obras da L3 - a oeste da Estação Vila Paulista |
| 4 | 6,6666% | na conclusão das obras da L4 - do acesso do pátio Água Espreada - leste |
| 5 | 6,6666% | na conclusão das obras da L5 - do acesso do pátio Água Espreada - oeste |
| 6 | 6,6666% | na conclusão das obras da L6 - a leste da Estação Jardim Aeroporto |
| 7 | 6,6666% | na conclusão das obras da L7 - entre a Estação Congonhas e a Estação Brooklin Paulista - leste |
| 8 | 6,6666% | na conclusão das obras da L8 - entre a Estação Congonhas e a Estação Brooklin Paulista - oeste |



| parcela | % | Item |
|---------|---------|---|
| 9 | 6,6666% | na conclusão das obras da L9 - enlace a oeste da Estação Brooklin Paulista – via norte |
| 10 | 6,6666% | na conclusão das obras da L10 - enlace a oeste da Estação Brooklin Paulista – via sul |
| 11 | 6,6666% | na conclusão das obras da L11 - a oeste da Estação Brooklin Paulista |
| 12 | 6,6666% | na conclusão das obras da L12 - a oeste da Estação Morumbi-CPTM |
| 13 | 6,6666% | na conclusão das obras da L13 - a oeste da Estação Morumbi-CPTM |
| 14 | 6,6669% | na conclusão das obras da L14 - entre a Estação Estádio Morumbi e a Estação São Paulo / Morumbi (Linha 4) - leste |
| 15 | 6,6669% | na conclusão das obras da L15 - entre a Estação Estádio Morumbi e a Estação São Paulo / Morumbi (Linha 4) – oeste |

Nº DO EVENTO: 13

EVENTO: Aparelho de Mudança de Via – *Track Switch*

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- o projeto de fabricação do Aparelho de Mudança de Via;
- o fornecimento, a fabricação, o transporte e a montagem do Aparelho de Mudança de Via – *Track Switch*;
- o treinamento para manutenção e operação do Aparelho de Mudança de Via – *Track Switch*;
- os dispositivos de interligação com o aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA).

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Cíveis, será medido por (un) unidade de *Track Switch* executada, e parcelado como segue:

| parcela | % | Item |
|---------|--------|--|
| 1 | 6,00% | Na conclusão do projeto de cada tipo de Aparelho de Mudança de Via – <i>Track Switch</i> , |
| 2 | 78,00% | No fornecimento do Aparelho de Mudança de Via – <i>Track Switch</i> , |
| 3 | 15,00% | Na conclusão da montagem e dos testes de aceitação do Aparelho de Mudança de Via – <i>Track Switch</i> . |
| 4 | 0,50 % | Na aprovação da documentação para treinamento (plano de treinamento e manuais de manutenção e operação) |
| 5 | 0,50 % | Na conclusão da montagem e dos testes de aceitação do Aparelho de Mudança de Via – <i>Track Switch</i> . |

Nº DO EVENTO: 14

EVENTO: Sobressalentes de Aparelho de Mudança de Via e Ferramentas Especiais

PRELIMINARES:



O evento inclui:

- o fornecimento das peças sobressalentes com ensaios de fabricação, tais como: motores, máquinas de chaves, conforme a relação a ser apresentada pela Proponente;
- o fornecimento de equipamentos, dispositivos e ferramentas especiais, necessários para a inspeção, reparo e substituição de componente da via, e a manutenção dos sistemas instalados, incluindo o treinamento dos usuários destas ferramentas, quando necessário.

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado para cada trecho, a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, será pago como segue:

| parcela | % | item |
|---------|---------|--|
| 1 | 100,00% | em uma única parcela, após o fornecimento das peças sobressalentes e ferramentas especiais, conforme lista a ser apresentada pela Proponente |

Nº DO EVENTO: 15

EVENTO: Ponte para Transposição do Rio Pinheiros

PRELIMINARES: ;

O evento inclui:

- o projeto da estrutura metálica;
- a fabricação, o fornecimento, a pintura e proteção, o transporte e a montagem de toda estrutura metálica.

Este preço inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- o fornecimento e a colocação dos elementos de fixação e dos acessórios;
- a pintura e proteção de todos os elementos;
- os dispositivos de interligação com o aterramento e barra chata para o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA);
- o fornecimento e a colocação de aparelhos de apoio;

LIBERAÇÃO:

100,0% do valor calculado a partir da Planilha de Eventos e Percentuais de Projeto Executivo Civil e Obras Civis, parcelado como segue:

| parcela | % | Item |
|---------|--------|---|
| 1 | 5,00% | na conclusão do Projeto da Estrutura Metálica da Ponte |
| 2 | 10,00% | na conclusão das fundações da Ponte Metálica |
| 3 | 35,00% | na conclusão da fabricação e inspeção da Estrutura Metálica |
| 4 | 45,00% | na conclusão da Montagem da Ponte Metálica |
| 5 | 5,00% | na conclusão da Ponte Metálica. |

**Nº DO EVENTO: 16****EVENTO: CONTENÇÕES NA MARGEM DO RIO PINHEIROS****PRELIMINARES:**

O evento inclui:

- execução de proteções do tipo dolphin em concreto armado moldado in loco
- Execução de contenções do tipo gabião utilizando equipamentos embarcados em plataformas flutuantes

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- acompanhamento técnico por meio de relatórios mensais;
- o preenchimento de vazios com material especificado;
- a execução de estaca raiz em solo e / ou rocha;
- fornecimento e a cravação da camisa metálica;
- preparo da cabeça da estaca;
- a forma, a desforma, o escoramento e travamento, independentemente do material utilizado e da sua aplicação;
- fornecimento e o lançamento do concreto;
- fornecimento, o manuseio e a colocação do aço;
- fornecimento e a colocação de gabião utilizando equipamentos embarcados em plataforma flutuante;
- todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- eventuais estruturas metálicas provisórias.
- a escavação mecânica, a escavação manual nos locais de difícil acesso aos equipamentos, a carga e a regularização do fundo de escavação;
- os serviços de aterro e/ou reaterro compactados.;
- a carga, o transporte vertical e horizontal, a descarga, o espalhamento do material escavado no bota-fora;
- o transporte e a descarga de material escavado até o bota-fora;
- o corte, a carga, o transporte e a descarga de material para aterro e/ou reaterro;

LIBERAÇÃO

100% (cem por cento) do valor do item 6.2. da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido por unidade de estrutura, proporcionalmente, ao longo do trecho modificado entre os km 8,30 + 40 e km 6,30 + 00, da seguinte forma:

| Parcela | % | Evento |
|---------|--------|--|
| 1 | 30,00% | Na conclusão das obras civis dos dolphins, por unidade de dolphin executado. |
| 2 | 70,00% | Na conclusão das obras civis das contenções na Margem do Rio Pinheiros, por metro linear construído. |

Nº DO EVENTO: 17**EVENTO: REFORÇO DE PAVIMENTO****PRELIMINARES**

O evento inclui:

- o fornecimento de brita graduada tratada com cimento;
- o lançamento da brita graduada tratada com cimento com equipamentos trafegando a meia carga;
- o espalhamento da brita graduada tratada com cimento com equipamentos trafegando a meia carga;

Este preço inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:



- o fornecimento de brita graduada tratada com cimento;
- o fornecimento de tela de aço;
- a remoção e reinstalação de gradil de proteção da margem;
- o lançamento, o espalhamento e a compactação do material de forma gradual;
- a execução da camada final de pavimentação e a pintura de sinalização.
- todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços;

LIBERAÇÃO

100% (cem por cento) do valor do item 6.3. da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido na conclusão dos serviços, proporcionalmente, ao longo do trecho modificado entre os km 8,30 + 40 e km 6,30 + 00, desde que devidamente aprovados pela Companhia do Metrô, da seguinte forma:

| Parcela | % | Evento |
|---------|---------|---|
| 1 | 100,00% | Na conclusão das obras de reforço de pavimento, por metro linear de pavimento construído. |

Nº DO EVENTO: 18

EVENTO: ADEQUAÇÕES VIÁRIAS COMPLEMENTARES

PRELIMINARES

O evento inclui:

- o pavimento rígido;
- o pavimento flexível;
- o pavimento com blocos articulados ou intertravados;
- o pavimento com paralelepípedos.

Este preço inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- o preparo de caixa, inclusive troca de solo e reforço do sub-leito quando necessário;
- o fornecimento, o lançamento, o espalhamento e a compactação da bica corrida, ou da brita graduada, ou do macadame hidráulico, do macadame betuminoso, do binder e do concreto asfáltico;
- o fornecimento e aplicação da imprimação betuminosa;
- o aço, a tela metálica e acessórios;
- o fornecimento, o lançamento, o adensamento, o acabamento e a cura do concreto;
- o preparo e a execução das juntas longitudinais e transversais;
- o fornecimento e a aplicação dos materiais de isolamento da sub-base;
- o fornecimento e a execução do coxim de areia, o fornecimento e a colocação de blocos articulados de concreto ou paralelepípedos, o rejuntamento conforme especificado no projeto e os arremates;
- o fornecimento e o assentamento de guias;
- a execução da sarjeta de concreto;
- todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

LIBERAÇÃO

100% (cem por cento) do valor do item 6.4. da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido na conclusão dos serviços, desde que devidamente aprovados pela Companhia do Metrô, da seguinte forma:

| Parcela | % | Evento |
|---------|--------|--|
| 1 | 60,00% | Na conclusão das adequações viárias complementares entre as estações Vila Cordeiro e Chucuri Zaidan. |
| 2 | 15,00% | Na conclusão das adequações viárias complementares entre as estações Chucuri Zaidan e Morumbi CPTM. |



| | | |
|---|--------|---|
| 3 | 25,00% | Na conclusão das adequações viárias complementares entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas. |
|---|--------|---|

Nº DO EVENTO: 19

EVENTO: ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRELIMINARES

O evento inclui:

- A modificação e revisão dos transformadores da rede de iluminação pública existente;
- o fornecimento e instalação de luminárias novas;
- o fornecimento e instalação de postes novos;

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários para a execução dos serviços;
- Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços;
- Todos os equipamentos necessários para a execução do serviço;
- Os projetos, memoriais de cálculo e relatórios necessários;
- Acompanhamento técnico junto à concessionária para liberação dos serviços.

LIBERAÇÃO

100% (cem por cento) do valor do item 6.5. da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido na conclusão dos serviços, desde que devidamente aprovados pela Companhia do Metrô, da seguinte forma:

| Parcela | % | Evento |
|---------|---------|---|
| 1 | 100,00% | Na conclusão das obras de modernização da rede de iluminação pública, por metro linear executado. |

Nº DO EVENTO: 20

EVENTO: EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS PARA ALTEAMENTO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DA AES ELETROPAULO

PRELIMINARES

O evento inclui:

- A execução das obras civis das fundações das estruturas de suporte dos postes pré-moldados;
- A execução das obras civis das estruturas de suportes dos postes pré-moldados;
- o fornecimento e instalação de postes pré-moldados;

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários para a execução dos serviços;
- Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços;
- Todos os equipamentos necessários para a execução do serviço;
- Os projetos, memoriais de cálculo e relatórios necessários;
- Acompanhamento técnico junto à concessionária para liberação dos serviços.
- Este evento não inclui a parte eletromecânica do alteamento, que deverá ser executada por empresa especializada e não está contemplada no escopo deste contrato.

LIBERAÇÃO

100% (cem por cento) do valor do item 6.6. da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido por unidade de estrutura, proporcionalmente, ao longo do trecho modificado entre os km 8,30 + 40 e km 6,30 + 00, da seguinte forma:



| Parcela | % | Evento |
|---------|--------|---|
| 1 | 20,00% | Na conclusão das obras civis das fundações das estruturas de suporte dos postes pré-moldados. |
| 2 | 20,00% | Na conclusão das obras civis das estruturas de suporte dos postes pré-moldados. |
| 3 | 5,00% | Na aprovação do projeto de fabricação dos postes pré-moldados. |
| 4 | 35,00% | Na fabricação dos postes pré-moldados (posto fábrica) |
| 5 | 5,00% | Na entrega dos postes pré-moldados na obra |
| 6 | 15,00% | Na montagem dos postes pré-moldados |

Para fins deste evento de pagamento, entende-se por "posto fábrica" o poste curado, desformado, acabado e em condições de ser transportado até o local do seu lançamento.

Nº DO EVENTO: 21

EVENTO: DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA SVMA PARA OBTENÇÃO DA LAI

PRELIMINARES:

O evento inclui:

- O desenvolvimento de estudos e a elaboração de relatório de ruído e vibração;
- O desenvolvimento de estudos e a elaboração de relatórios técnicos de confiabilidades;

Este evento inclui também, sem a eles se limitar, os seguintes serviços:

- Elaboração de projeto específico em 3D dos Track Switch para esclarecimentos junto a SVMA
- Elaboração de Projeto de Paisagismo específico com a inserção de área urbanística para o trecho 1B;
- Elaboração de projetos específicos para atendimento a condicionantes da LAP – Licença Ambiental Prévia incluindo elaboração de projetos de detalhamento do traçado, contendo informações em cortes e detalhes específicos, necessárias à obtenção da licença de instalação junto à SVMA;
- Todos os estudos e a elaboração de projetos, memoriais de cálculo e memoriais descritivos;

LIBERAÇÃO

100% (cem por cento) do valor do item 6.7. da Planilha de Serviços e Preços – Anexo IX – Revisão B, será medido na conclusão dos serviços, desde que devidamente aprovados pela Companhia do Metrô, da seguinte forma:

| Parcela | % | Evento |
|---------|---------|--|
| 1 | 100,00% | Na conclusão da apresentação da totalidade da documentação |

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Contrato nº: 4220921301 – Aditivo nº 03

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA MONOTRILHO, INCLUINDO O PROJETO, AS OBRAS CIVIS, A FABRICAÇÃO, O FORNECIMENTO DE SISTEMAS E MATERIAL RODANTE, CONTEMPLANDO UMA FROTA DE 24 TRENS, PARA A LINHA 17 - OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO

Contratante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

Contratada: CONSÓRCIO MONOTRILHO INTEGRAÇÃO

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 30 AGO. 2015


Pela COMPANHIA DO METRÔ:


Eduardo Cunha
Gerente do Empreendimento Linha 17-Ouro


WALTER FERREIRA DE CASTRO FILHO
Diretor de Engenharia e Construções

Pela CONTRATADA:


Flavio Augusto Ometto Frias
Diretor Comercial


Nicomedes de O. Mafra Neto
CREA 0600609700
CR Almeida S/A Eng. de Obras


Hilmy Zaini Bin Zainal
President


Rodrigo O. L. da Costa
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 23-I-01-01497-1



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTITUI



Pelo presente instrumento particular e sob a melhor forma de Direito, as partes:

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, empresa com sede na Avenida do Contorno, n.º 8123, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 17.262.213/0001-94, com Estatuto Social arquivado em 23/09/1958 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 313.00091830, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus procuradores Henrique Rubião do Val, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF n.º 596.728.896-15, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.359.784 SSP/MG e Flavio Augusto Ometto Frias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 188.100.388-43, portador da Cédula de Identidade n.º 22.614.527-X, SSP/SP (SP), residentes e domiciliados em São Paulo (SP), doravante simplesmente denominada "**ANDRADE GUTIERREZ**";

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, 1789, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.059.908/0001-20, com Estatuto Social arquivado em 10/02/1928 na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPR") sob o NIRE 41.3000.10-404, representada na forma prevista em seu estatuto social, por seu diretor Adhemar Rodrigues Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF n. 017.206.609-30, portador do documento de identidade RG n. 05.295.888-1 - IFP-RJ, doravante denominada simplesmente "**CR ALMEIDA**".

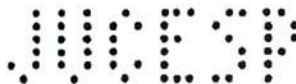
SCOMI ENGINEERING Bhd, uma sociedade constituída sob as leis da Malásia, com sede em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malaysia, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seu procurador Hilmy Zaini bin Zainal, Passaporte da Malasia N. A17357175, com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malasia, doravante denominada simplesmente "**SCOMI**".

E

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua São Francisco Xavier, 603, 1º andar, Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.876.709/0001-89, com Estatuto Social arquivado em 21/12/1987 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 333.000.229-70, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus diretores Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 776.871.087-87, portador da carteira de identidade n.º 07.412.831-5 (IFP/RJ), e Adagir de Salles Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 869.821.337-53, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01951-3 (CREA-RJ), doravante denominada simplesmente "**MPE**"

Todas neste ato doravante simplesmente denominadas, quando em conjunto "**CONSORCIADAS**" e, quando isoladamente "**CONSORCIADA**".





CONSIDERANDO QUE:

- As **CONSORCIADAS** sagraram-se vencedoras do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Internacional de n.º 42209213, cujo objeto é a contratação do PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA MONOTRILHO PARA A LINHA 17 – OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO (“CONCORRÊNCIA”), conforme condições estabelecidas no edital e demais documentos referentes ao procedimento licitatório, doravante denominado simplesmente “EMPREENDIMENTO”.
- As **CONSORCIADAS** celebraram Termo de Constituição de Consórcio em 04/07/2011, pelo qual constituíram consórcio com o objetivo de executar integralmente o **EMPREENDIMENTO**;

RESOLVEM as **CONSORCIADAS** firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO (“ADITIVO”)** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir determinadas e aceitas, a saber:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente ADITIVO a substituição dos procuradores abaixo, indicados pela consorciada ANDRADE GUTIERREZ, conforme detalhamento abaixo:

1.1 A partir da data de assinatura do presente ADITIVO:

1.1.1 O procurador Dario Rodrigues Leite Neto, indicado de acordo com a cláusula 5.1.3 do TERMO, é substituído pelo procurador **Henrique Rubião do Val**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 596.728.896-15, portador da Cédula de Identidade nº M-1.359.784 SSP/MG;

1.1.2 O procurador Fernando Leyser Gonçalves, indicado de acordo com a cláusula 5.1.3 do TERMO é substituído pela procuradora **Adriana Terumi Yoshida**, brasileira, casada, engenheira civil, CPF nº 250.922.778-58, portadora da Cédula de Identidade nº 22.726.342-X – SSP/SP;

1.1.3 O procurador Dario Rodrigues Leite Neto, indicado de acordo com a cláusula 9.5 do TERMO, é substituído pelo procurador **Henrique Rubião do Val**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 596.728.896-15, portador da Cédula de Identidade nº M-1.359.784 SSP/MG, telefone +55 11 5502 2309, e-mail: doval@agnet.com.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente **ADITIVO**.



Handwritten initials and signatures: HA, P, and others.





JUCESP
09.12.11

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as CONSORCIADAS o presente ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam abaixo.

São Paulo, 1º de novembro de 2011

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Nome: FLAVIO AUGUSTO OMETTO TRIAS
Cargo: DIRETOR COMERCIAL

Nome: _____
Cargo: _____



[Handwritten signature]
CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS

Nome: Adhemar Rodrigues Alves
Cargo: Director Superintendente

Nome: _____
Cargo: _____



SCOMI ENGINEERING Bhd

Nome: HILMY ZAINI
Cargo: PROCURADOR

Nome: _____
Cargo: _____

[Handwritten signature]
MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.

Nome: ADAGIR DE SALES ABREU FIZIKO ✓
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

Nome: MARCELO DE CARVALHO ✓
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular e sob a melhor forma de Direito, as partes:

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, empresa com sede na Avenida do Contorno, n.º 8123, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 17.262.213/0001-94, com Estatuto Social arquivado em 23/09/1958 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 313.00091830, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus procuradores Henrique Rubião do Val, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF n.º 596.728.896-15, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.359.784 SSP/MG e Flavio Augusto Ometto Frias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 188.100.388-43, portador da Cédula de Identidade n.º 22.614.527-X, SSP/SP (SP), residentes e domiciliados em São Paulo (SP), doravante simplesmente denominada "**ANDRADE GUTIERREZ**";

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 1789, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 33.059.908/0001-20, com Estatuto Social arquivado em 10/02/1928 na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 413.00010404, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, por seus procuradores Nicomedes de Oliveira Mafra Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF n.º 663.127.608-04, portador da Cédula de Identidade n.º 4.582.115 – SSP/SP e Fabio Henrique Sapucaia de Amarante, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF n.º 854.192.817-91, portador da Cédula de Identidade n.º 04.797.317-7 – IFP/RJ, residente e domiciliado em São Paulo (SP), doravante denominada simplesmente "**CR ALMEIDA**";

SCOMI ENGINEERING Bhd, uma sociedade constituída sob as leis da Malásia, com sede em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malaysia, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seu procurador Hilmy Zaini bin Zainal, Passaporte da Malásia N. A17357175, com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malásia, doravante denominada simplesmente "**SCOMI**".

e

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua São Francisco Xavier, 603, 1º andar, Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.876.709/0001-89, com Estatuto Social arquivado em 21/12/1987 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 333.000.229-70, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus diretores Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 776.871.087-87, portador da carteira de identidade n.º 07.412.831-5 (IFP/RJ), e Adagir de Salles Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 869.821.337-53, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01951-3 (CREA-RJ), doravante denominada simplesmente "**MPE**"

quando em conjunto "**CONSORCIADAS**" e, quando isoladamente "**CONSORCIADA**";

138 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL, SOB AS
CONDICÕES DE VALIDADE

S.R. 10 DEZ. 2012

Dr. Sérgio Ferreira Salim
Escritório Autônomo de
Principais Insal, 304 - Jd. Morumbi
101-001 - São Paulo - SP

DA AUTENTICAÇÃO

1098AT069452



CONSIDERANDO QUE:

- As **CONSORCIADAS** sagraram-se vencedoras do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Internacional de n.º 42209213 cujo objeto é a contratação do PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA MONOTRILHO PARA A LINHA 17 – OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO (“**CONCORRÊNCIA**”), conforme condições estabelecidas no edital e demais documentos referentes ao procedimento licitatório, doravante denominado simplesmente “**EMPREENDIMENTO**”.
- As **CONSORCIADAS** celebraram Termo de Constituição de Consórcio em 04/07/2011 (“**Termo**”), pelo qual constituíram consórcio com o objetivo de executar integralmente o **EMPREENDIMENTO**; e

RESOLVEM as **CONSORCIADAS** firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** (“**ADITIVO**”) que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir determinadas e aceitas, a saber:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente ADITIVO a alteração dos itens abaixo indicados:

1.1. A substituição dos procuradores abaixo, indicados pela consorciada CR ALMEIDA, conforme detalhamento abaixo:

1.1.1 O procurador Adhemar Rodrigues Alves, indicado de acordo com as cláusulas 5.1.3 e 5.2.2 do TERMO, é substituído pelo procurador **Fabio Henrique Sapucaia de Amarante**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 854.192.817-91, portador da Cédula de Identidade nº 04.797.317-7 IFP/RJ;

1.1.3 O procurador Adhemar Rodrigues Alves, indicado de acordo com a cláusula 9.5 do TERMO, é substituído pelo procurador **Fabio Henrique Sapucaia de Amarante**. Os dados para contato são os seguintes:

CR ALMEIDA: Fabio Henrique Sapucaia de Amarante
Endereço: Av. Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 – 1º Andar
Telefone: +55 11 3792-3840
e-mail: fabioamarante@cralmeida.com.br

1.2. A alteração do item 5.2.1 do TERMO, para a seguinte redação:



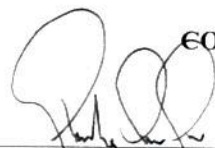
5.2.1. ANDRADE GUTIERREZ: Henrique Rubião do Val, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 596.728.896-15, portador da Cédula de Identidade nº M-1.359.784 SSP/MG, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e Flavio Augusto Ometto Frias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 188.100.388-43, portador da Cédula de Identidade nº 22.614.527-X, SSP/SE, residente e domiciliado em São Paulo (SP).


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente **ADITIVO**.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as **CONSORCIADAS** o presente **ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam abaixo.


São Paulo, 20º de outubro de 2012

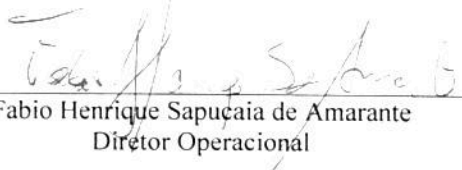
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A


Flávio Augusto Ometto Frias
Diretor Comercial

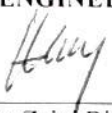

Henrique Rubião do Val
Diretor Operacional

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS

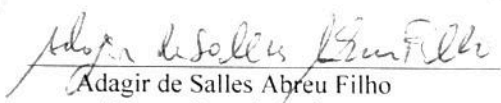

Nicomedes de Oliveira Mafra Neto
Diretor Comercial



Fabio Henrique Sapucaia de Amarante
Diretor Operacional

SCOMI ENGINEERING Bhd



Hilmy Zaini Bin Zainal
Diretor

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.


Adagir de Salles Abreu Filho
Diretor Superintendente


Marcelo de Castro Faria Ferreira
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS


Nome: Jonas Rodrigues Nogueira
RG: 26.251.370-X - SSP/SP





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTI



Pelo presente instrumento particular e sob a melhor forma de Direito, as partes:

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, empresa com sede na Avenida do Contorno, n.º 8123, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 17.262.213/0001-94, com Estatuto Social arquivado em 23/09/1958 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 313.00091830, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus procuradores Henrique Rubião do Val, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF n.º 596.728.896-15, portador da Cédula de Identidade n.º M-1.359.784 SSP/MG e Flavio Augusto Ometto Frias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 188.100.388-43, portador da Cédula de Identidade n.º 22.614.527-X, SSP/SP (SP), residentes e domiciliados em São Paulo (SP), doravante simplesmente denominada "**ANDRADE GUTIERREZ**";

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, 1789, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.059.908/0001-20, com Estatuto Social arquivado em 10/02/1928 na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPR") sob o NIRE 41.3000.10-404, representada na forma prevista em seu estatuto social, por seu procurador Fabio Henrique Sapucaia de Amarante, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF n. 854.192.817-91, portador do documento de identidade RG n. 04.797.317-7 – IFP-RJ, doravante denominada simplesmente "**CR ALMEIDA**".

SCOMI ENGINEERING Bhd, uma sociedade constituída sob as leis da Malásia, com sede em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malaysia, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seu procurador Hilmy Zaini bin Zainal, Passaporte da Malasia N. A17357175, com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malásia, doravante denominada simplesmente "**SCOMI**".

E

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua São Francisco Xavier, 603, 1º andar, Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.876.709/0001-89, com Estatuto Social arquivado em 21/12/1987 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 333.000.229-70, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus diretores Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 776.871.087-87, portador da carteira de identidade n.º 07.412.831-5 (IFP/RJ), e Adagir de Salles Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 869.821.337-53, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01951-3 (CREA-RJ), doravante denominada simplesmente "**MPE**".

Todas neste ato doravante simplesmente denominadas, quando em conjunto "**CONSORCIADAS**" e, individualmente "**CONSORCIADA**";

13º Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO
 ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P.
 10 DEZ. 2012

Onofre Sérgio de
 Escrivão

1098AT069456



Handwritten signatures and initials: *[Handwritten marks]*

CONSIDERANDO QUE:

- As **CONSORCIADAS** sagraram-se vencedoras do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Internacional de n.º 42209213 cujo objeto é a contratação do PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA MONOTRILHO PARA A LINHA 17 – OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO (“**CONCORRÊNCIA**”), conforme condições estabelecidas no edital e demais documentos referentes ao procedimento licitatório, doravante denominado simplesmente “**EMPREENDIMENTO**”.
- As **CONSORCIADAS** celebraram Termo de Constituição de Consórcio em 04/07/2011, pelo qual constituíram consórcio com o objetivo de executar integralmente o **EMPREENDIMENTO**; e
- Considerando que a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ autorizou que o faturamento referente às obras civis e sistemas, exceto material rodante, para execução do Empreendimento seja efetuado diretamente pelo Consórcio Andrade Gutierrez / CR Almeida ou por qualquer de suas consorciadas, apenas para operacionalização do Consórcio.

RESOLVEM as **CONSORCIADAS** firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO (“ADITIVO”)** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir determinadas e aceitas, a saber:

I. DO OBJETO

Constitui objeto do presente ADITIVO:

1.1. A inclusão dos seguintes itens, conforme redação abaixo:

6.1.1 As **CONSORCIADAS** Andrade Gutierrez e CR Almeida constituíram um Consórcio, denominado Consórcio AG/CR, para execução conjunta das suas obrigações comuns no **EMPREENDIMENTO**, conforme previsto no Subitem 4.3.1 deste TERMO e, conforme autorizado pelo Consórcio AG/CR emitirá os documentos de faturamento em seu próprio nome.




6.1.2 As CONSORCIADAS - SCOMI e MPE – desde já anuem, sem qualquer restrição, o faturamento do Consórcio Andrade Gutierrez / CR Almeida diretamente ao CLIENTE, desde que respeitada a participação disposta no item 4.1.

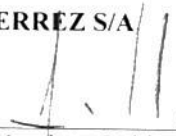
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente **ADITIVO**.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as **CONSORCIADAS** o presente **ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam abaixo.

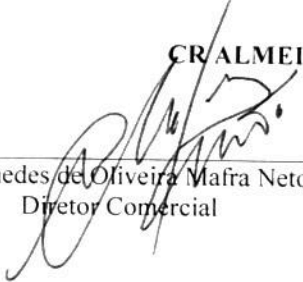
São Paulo, 25º de outubro de 2012

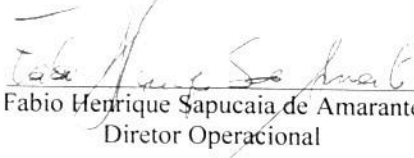
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A


Flávio Augusto Ometto Frias
Diretor Comercial



Henrique Rubião do Val
Diretor Operacional

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS


Nicomedes de Oliveira Mafra Neto
Diretor Comercial

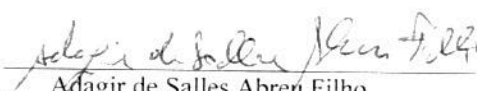

Fabio Henrique Sapucaia de Amarante
Diretor Operacional

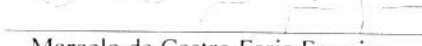
SCOMI ENGINEERING Bhd


Hilmy Zaini Bin Zainal
Diretor



MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.


Adagir de Salles Abreu Filho
Diretor Superintendente


Marcelo de Castro Faria Ferreira
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS


Nome: Juliana Tezumi Yoshida
RG: 22220342 - x - SSP/SP



JUCESP PROTOCOLO
0.637.687/11-5



TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CON:



Pelo presente instrumento particular e sob a melhor forma de Direito, as partes.

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, empresa com sede na Avenida do Contorno, n.º 8123, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 17.262.213/0001-94, com Estatuto Social arquivado em 23/09/1958 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 313.00091830, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus procuradores Dario Rodrigues Leite Neto, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro, CPF n.º 976.063.408-20, portador da Cédula de Identidade n.º 5.961.575-8 - SSP/SP e Flavio Augusto Ometto Frias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 188.100.388-43, portador da Cédula de Identidade n.º 22.614.527-X, SSP/SP (SP), residentes e domiciliados em São Paulo (SP), doravante simplesmente denominada "**ANDRADE GUTIERREZ**";

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, 1789, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.059.908/0001-20, com Estatuto Social arquivado em 10/02/1928 na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPR") sob o NIRE 41.3000.10-404, representada na forma prevista em seu estatuto social, por seu diretor Adhemar Rodrigues Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF n. 017.206.609-30, portador do documento de identidade RG n. 05.295.888-1 - IFP-RJ, doravante denominada simplesmente "**CR ALMEIDA**".

SCOMI ENGINEERING Bhd, uma sociedade constituída sob as leis da Malásia, com sede em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malaysia, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seu procurador Hilmy Zaini bin Zainal, Passaporte da Malasia N. A17357175, com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malasia, doravante denominada simplesmente "**SCOMI**".

E

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua São Francisco Xavier, 603, 1º andar, Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.876.709/0001-89, com Estatuto Social arquivado em 21/12/1987 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJ") sob o NIRE 333.000.229-70, neste ato representada, em conformidade com seus atos constitutivos, por seus diretores Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 776.871.087-87, portador da carteira de identidade n.º 07.412.831-5 (IFP/RJ), e Adagir de Sales Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 869.821.337-53, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01951-3 (CREA-RJ), doravante denominada simplesmente "**MPE**".

Todas neste ato doravante simplesmente denominadas, quando em conjunto "**CONSORCIADAS**" e, quando isoladamente "**CONSORCIADA**".

TABELIÃO PEDROSO
107 Tabela de Notas da Capital-SP
Tel: 221-5583-3038
Rua do Ouvidor, 111 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP

15 JUL 2011

RODRIGUES
LOPES DE MATOS
DA SILVA LOPES
AUTORIZADO
1033AK621127

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



CONSIDERANDO QUE:

- As **CONSORCIADAS** sagraram-se vencedoras do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Internacional de n.º 42209213 cujo objeto é a contratação do PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA MONOTRILHO PARA A LINHA 17 – OURO DO METRÔ DE SÃO PAULO (“CONCORRÊNCIA”), conforme condições estabelecidas no edital e demais documentos referentes ao procedimento licitatório, doravante denominado simplesmente “EMPREENDIMENTO”.
- As **CONSORCIADAS** celebraram Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio em 30/11/2010, pelo qual se comprometeram a constituir consórcio com o objetivo de executar integralmente o EMPREENDIMENTO caso fosse adjudicado às **CONSORCIADAS** (“TERMO DE COMPROMISSO”);
- As **CONSORCIADAS** possuem interesse em formalizar a constituição de consórcio, em consonância com o **TERMO DE COMPROMISSO**, para fins de unir esforços para a execução do **EMPREENDIMENTO**.

RESOLVEM as **CONSORCIADAS** firmar o presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** (“TERMO”) que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir determinadas e aceitas, a saber:

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **TERMO** a constituição de consórcio entre as **CONSORCIADAS** (“**CONSÓRCIO**”), nos termos dos art. 278 e 279 da Lei 6.404/76, e do art. 33 da Lei 8.666/93, para execução do **EMPREENDIMENTO** de acordo com o escopo de trabalho estabelecido na cláusula 4.3 deste documento e no contrato a ser firmado com a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO** (“**CLIENTE**”) (“**CONTRATO PRINCIPAL**”).
- 1.2 O **CONSÓRCIO** criado de acordo com este instrumento não goza de personalidade jurídica própria nos termos da lei brasileira.

2. DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO E DURAÇÃO DO CONSÓRCIO:

- 2.1 O **CONSÓRCIO** não constituirá pessoa jurídica distinta de seus integrantes, e não possuirá designação própria, adotando, apenas para fins de identificação a denominação “**CONSÓRCIO MONOTRILHO INTEGRAÇÃO**”, e possuirá endereço e foro em São Paulo (SP), na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, 4º andar, parte, Brooklin Novo, CEP: 04571-020, podendo manter filiais ou escritórios de apoio no local do **EMPREENDIMENTO**.
- 2.2 O **CONSÓRCIO** terá a duração necessária para execução do **EMPREENDIMENTO**, sendo encerrado pelas **CONSORCIADAS** após o recebimento definitivo do **EMPREENDIMENTO** pelo **CLIENTE**, com a devolução e liberação de todas as garantias prestadas, nos termos do **CONTRATO PRINCIPAL**.

1033
 2011
 R\$ 2,25
 AUTENTICAÇÃO DE NÍVEL
 DA SILVA LOPES
 1033

R
 C A H
 GRUPO MFE
 ILIRIACA
 CONSULETORA ANDRADE TAV
 DIR JURIDICA

- 4.3.1.2 Passarela de emergência;
- 4.3.1.3 Eletrificação: captação de energia pelo trem;
- 4.3.1.4 Fibras Ópticas: bandejamento e rede de fibras ópticas;
- 4.3.1.5 Portas de plataforma: portas e sistemas de controle;
- 4.3.1.6 Sistema de controle centralizado: sala de controle e layout geral;
- 4.3.1.7 Sistema de sinalização.
- 4.3.2 Obrigações da SCOMI:
 - 4.3.2.1 Pátio: layout geral;
 - 4.3.2.2 Integração de sistemas, infraestrutura e material rodante;
 - 4.3.2.3 Track switches: projeto executivo
- 4.3.3 Obrigações comuns a SCOMI e MPE:
 - 4.3.3.1 Material Rodante: fornecimento de todos os carros; sistema de comunicação "on board", sobressalentes, jigas de teste e ferramentas especiais;
 - 4.3.3.2 Veículos especiais: veículos de manutenção de via, máquina de lavar trens.

- 4.4 Na hipótese de alguma das CONSORCIADAS ser demandada a se manifestar a respeito de qualquer matéria relacionada à interface com o trabalho de outra CONSORCIADA, fica obrigada a se manifestar sobre tal demanda no prazo máximo de 7 (sete) dias de seu recebimento.
- 4.5 Os custos e despesas internos de cada CONSORCIADA que foram necessários à sua participação na LICITAÇÃO, em todas as suas fases, e assinatura do CONTRATO PRINCIPAL, serão de responsabilidade de cada uma delas, não cabendo a nenhuma CONSORCIADA o direito de cobrar da outra qualquer reembolso ou ressarcimento a esse título.

5. LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DAS CONSORCIADAS

5.1 A ANDRADE GUTIERREZ é a empresa líder do CONSÓRCIO ("LÍDER"), a quem caberá relacionar-se com o CLIENTE em nome do CONSÓRCIO, em todos os assuntos relacionados com o CONTRATO PRINCIPAL, durante a execução do EMPREENDIMENTO, sendo vedado à líder a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o CONSÓRCIO ou para as CONSORCIADAS, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado para tanto pelas outras CONSORCIADAS.

- 5.1.1 Não será devida à LÍDER nenhuma forma de remuneração pela liderança do CONSÓRCIO.
- 5.1.2 A LÍDER deverá, no caso de recebimento de qualquer citação ou intimação em nome do CONSÓRCIO, e dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato às demais CONSORCIADAS, desde que não prejudique a efetividade da medida a ser tomada pelas CONSORCIADAS.
- 5.1.3 Sem prejuízo do disposto no art. 1016.1 do CC, as CONSORCIADAS nomeiam e designam como procuradores os representantes abaixo, no âmbito do CONSÓRCIO, conferindo-lhes

TABELA DE REPRESENTANTES
 Av. Paulista, 1508 - Conj. 10 - Sala 101 - Centro - São Paulo - SP
 CNPJ nº 06.940.888/0001-11
 INSC. EST. nº 11.001.111-11
 1038AK621133

D
 P
 R
 H
 ANDRADE GUTIERREZ
 DIR JURÍDICA

poderes para, mediante a assinatura conjunta de pelo menos um dos representantes indicados por cada CONSORCIADA, assinar, em nome do CONSÓRCIO, junto ao CLIENTE ou a quaisquer terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, documentos que importem assunção de compromissos, obrigações e responsabilidades para o CONSÓRCIO, ou, ainda, modificação de obrigações ou renúncia a algum direito, exceção feita a atos administrativos de rotina, que serão praticados pela gerência do CONTRATO PRINCIPAL. Referidos procuradores podem outorgar poderes a pessoas que os representem em funções específicas.

- ✓ **ANDRADE GUTIERREZ:** Dario Rodrigues Leite Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 976.063.408-20, portador da Cédula de Identidade nº 5.961.575-8 – SSP/SP;
- ✓ **ANDRADE GUTIERREZ:** Flavio Augusto Ometto Frias, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 188.100.388-43, portador da Cédula de Identidade nº 22.614.527-X, SSP/SP;
- ✓ **ANDRADE GUTIERREZ:** Fernando Leyser Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 154.077.158-05, portador da Cédula de Identidade nº 18.859.197-7 – SSP/SP;
- ✓ **CR ALMEIDA:** Adhemar Rodrigues Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF n. 017.206.609-30, portador do documento de identidade RG n. 05.295.888-1 – IFP-RJ;
- ✓ **CR ALMEIDA:** Nicomedes de Oliveira Mafra Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF no. 663.127.608-04, portador do documento de identidade RG n. 4.582.115 – SSP-SP;
- ✓ **SCOMI:** Hilmy Zaini bin Zainal (Passaporte da Malasia N. A17357175), com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malasia; ou, na sua falta, tanto,
- ✓ **SCOMI:** Kanesan Velluppillai (Passaporte da Malasia No. A19877645), com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malasia;
- ✓ **SCOMI:** Mohamed Suhaimi bin Yaacob (Passaporte da Malásia No. A23878718) com endereço em Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malasia;
- ✓ **MPE:** Adagir de Salles Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 869.821.337-53, portador da Carteira de Identidade nº 86-1-01951-3 (CREA-RJ);
- ✓ **MPE:** Rodrigo Otávio Lobo da Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade 02477864-9 DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o no. 707.839.937-49.

5.1.4 Os procuradores acima nomeados exercerão os poderes outorgados até que se mantenha o vínculo empregatício ou relação de trabalho com a(s) sua(s) respectiva(s) CONSORCIADA(S), podendo ser substituídos pelas CONSORCIADAS a qualquer tempo.

15 JUL 2011

RS 2.25

COLEÇÃO DE PROCURAÇÕES

PROCURADOR

RODRIGUES DE MATOS

ANTONIO DA SILVA LOPES

1033 AK62

C F H

GRUPO MPE

ANDRADE GUTIERREZ

DIR JURIDICA

- 7.2.1 As reuniões do Conselho Diretivo somente serão instaladas se validamente convocadas, nos termos definidos entre as **CONSORCIADAS** de comum acordo.
- 7.2.2 O suplente poderá substituir seu respectivo titular na ausência deste.
- 7.2.3 A cada representante caberá um voto nas reuniões do Conselho Diretivo.
- 7.2.4 Serão considerados presentes os representantes que comparecerem por qualquer meio de comunicação que permita a sua identificação, tais como, não se limitando, vídeo-conferência e tele-conferência, e outros meios de comunicação aceitáveis. Uma decisão escrita ou ata de decisão, realizada pelo Conselho Diretivo, que será assinada por todos os representantes, será válida, vigente e eficaz como se tivesse sido tomada por uma reunião fisicamente presencial. Qualquer resolução escrita ou ata poderá ser constituída de vários documentos (por fax, correio eletrônico, carta registrada aos endereços indicados na cláusula 9.5, na forma ou em uma ou mais partes, cada uma assinada por um ou mais representantes das **CONSORCIADAS**, e todas as partes juntas constituem um único e indivisível documento.
- 7.2.5 As decisões serão tomadas por unanimidade dos membros do Conselho Diretivo presentes à reunião.
- 7.2.6 Na hipótese de haver impasse em tomada de tal decisão, esta será submetida aos Diretores das **CONSORCIADAS** que deliberarão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, por maioria de votos.
- 7.3 Os custos de remuneração e demais despesas de cada membro do Conselho Diretivo correrão por conta exclusivamente da **CONSORCIADA** que o tiver nomeado.
- 7.4 O Conselho Diretivo, conforme as disposições acima, delibera as decisões a serem tomadas pelas **CONSORCIADAS**, no âmbito do **CONSÓRCIO**. Neste sentido, cabe ressaltar que as disposições aqui expressas acerca do Conselho Diretivo representam o entendimento pleno das **CONSORCIADAS** a seu respeito e se sobrepõem a qualquer outro acordo anteriormente assinado que contenha disposições conflitantes as constantes nesta cláusula 7 e subitens.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 8.1 As **CONSORCIADAS** declaram expressamente que:
 - 8.1.1 Nos exatos limites prescritos pelo Edital da **CONCORRÊNCIA** e pelo **CONTRATO PRINCIPAL**, cada **CONSORCIADA** será individual e solidariamente responsável perante o **CLIENTE**, pelos atos praticados em consórcio e pelo **CONSÓRCIO** para o cumprimento do seu objeto;
 - 8.1.2 Em consonância com a Lei nº 12.402 de 02 de maio de 2011, as **CONSORCIADAS** respondem pelos tributos devidos, em relação aos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, na proporção de sua participação no **EMPREENDIMENTO**, pelo pagamento dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil,
 - 8.1.3 Contratarão aqueles seguros exigidos no **CONTRATO PRINCIPAL**, além daqueles que forem julgados necessários em função da análise de risco a ser efetuada para o **EMPREENDIMENTO**;
 - 8.1.4 Adotarão e implementarão na execução do **EMPREENDIMENTO**, exceto nas dependências administrativas do **SECOMI**, o Sistema de Gestão e Sistema de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social (QMSSRS) da **ANDRADE GUTIERRES**, com as eventuais adaptações necessárias a atender as

TABELLA PEDROSA
 Av. Jaguara, 22 - Jd. Santa Cecilia - SP
 Origem: www.tabela.com.br
 ANDRADE GUTIERRES
 02324-91439

2

GRUPO ANDRADE
 DIR. JURIDIC
 JUN 10 2011

normas das **CONSORCIADAS**. Os custos locais decorrentes serão considerados despesas comuns respeitando-se a divisão de escopo, e serão computados no orçamento do **EMPREENDIMENTO**;

- 8.1.5 Não alterarão a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem prévia e expressa anuência do **CLIENTE**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do **CONSÓRCIO** original;
- 8.1.6 Providenciarão o arquivamento deste **TERMO** na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** antes da assinatura do **CONTRATO PRINCIPAL**, e providenciarão a publicação da competente Certidão de Arquivamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Cada **CONSORCIADA** se compromete a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste **TERMO** e pertinentes ao **EMPREENDIMENTO**, não as divulgando a quaisquer terceiros, bem como a não usar as informações trocadas entre elas para finalidades outras que não relacionadas ao **EMPREENDIMENTO**.
- 9.2 O presente **TERMO** obriga as **CONSORCIADAS** e seus sucessores a qualquer título em todos os direitos e obrigações ora assumidos.
- 9.3 Este **TERMO** constitui o acordo das **CONSORCIADAS** somente no que diz respeito aos termos e condições nele estabelecidos. Este **TERMO** não substitui ou cancela qualquer outro documento, acordo, condições e cláusulas que tenham sido prévia e expressamente acordados pelas **CONSORCIADAS** no que diz respeito ao seu relacionamento como partes de um consórcio naquilo que não tenham sido expressamente modificados por este **TERMO**.
- 9.4 Nenhuma **CONSORCIADA** poderá ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, os direitos ou expectativas originários do presente **TERMO**, ou do **CONSÓRCIO**, exceto mediante aprovação prévia das outras **CONSORCIADAS**, sem prejuízo da aprovação do **CLIENTE**.
 - 9.4.1 Desde que haja aprovação formal por parte do **CLIENTE**, fica a **SCOMI** autorizada a ceder e transferir seus direitos neste **TERMO** a uma sociedade por ela constituída com sede no Brasil e de acordo com a lei brasileira.
- 9.5 Todas as comunicações e notificações entre as **CONSORCIADAS** deverão ser entregues às outras **CONSORCIADAS** pessoalmente, por e-mail, fax-símile, ou carta registrada com aviso de recebimento, aos cuidados das pessoas e nos endereços abaixo:

ANDRADE GUTIERREZ: Dario Rodrigues Leite Neto

Endereço: Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, 375, 10. andar, São Paulo, SP

Telefone: +55 11 5502 2309

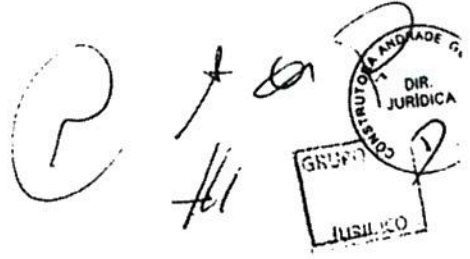
e-mail: dario.leite@agnet.com.br

CR ALMEIDA: Adhemar Rodrigues Alves

Endereço: Avenida Vicente Machado, 1789, Curitiba, Paraná

Telefone: +55 41 3312 9320

e-mail: adhemar@cralmeida.com.br



SCOMI:

Nome : Hilmy Zaini bin Zainal

Endereço: Level 17, 1 First Avenue, Bandar Utama, 47800 Petaling Jaya, Selangor Darul Ehsan, Malaysia

Telefone: +60377173000

E-mail : hilmy.zaini@my.scomiengineering.com

MPE: Rodrigo Otávio Lobo da Costa

Endereço: Rua Francisco Xavier, 603, 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: +55 21 3526 3541

e-mail: rolcosta@grupompe.com.br

10. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 10.1 Qualquer divergência, controvérsia ou litígio decorrente da interpretação ou execução deste **TERMO**, não sanado pelas **CONSORCIADAS**, em mútuo acordo, deverá ser resolvido por meio de arbitragem, em São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, por 03 (três) árbitros.
- 10.2 A arbitragem se dará em português, a legislação será a brasileira. Os árbitros serão escolhidos nos termos do Regulamento da CCBC. Sua decisão será final e irrecurável e tomada apenas por critérios de direito.
- 10.3 O custo da arbitragem, inclusive despesas, honorários advocatícios e honorários dos árbitros será suportado pela(s) **CONSORCIADA(S)** vencida(s) em igual proporção ou conforme estabelecido na sentença arbitral.
- 10.4 A execução da decisão arbitral far-se-á em São Paulo, Capital, comprometendo-se as **CONSORCIADAS** a cumprirem com o determinado na sentença arbitral.
- 10.5 Não obstante as disposições desta cláusula, as **CONSORCIADAS**, até que o tribunal arbitral tenha sido constituído, poderão recorrer ao Judiciário, ficando eleito para tanto o Foro da Comarca de São Paulo, para obter provimento cautelar quando a concessão do referido remédio se verificar essencial para garantir à **CONSORCIADA** o exercício dos direitos avançados neste **TERMO**.

D P a



C



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as CONSORCIADAS o presente TERMO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam abaixo.

São Paulo, 4 de julho de 2011 0107

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

Nome: FLAVIO AUGUSTO ONETTO FRINS

Cargo: DIRETOR COMERCIAL

Nome: DARIO RODRIGUES LEITE NETO

Cargo: DIRETOR GERAL

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS

Nome: ADHEMAR RODRIGUES ALVES

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

Nome: _____

Cargo: _____

SCOMI ENGINEERING Bhd

Nome: Hilmy Zaini Bin Zaini

Cargo: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Cartório do 219 Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor 21/8 - Centro Rio de Janeiro. Reso. Exped.: Valtér R. da Conceição. Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cod: 02146BE77894 Rio de Janeiro, 01 de julho de 2011. Conf. por: da verdade. Serventia 4,06 Em testemunho Renato C. Duarte - Substituto 30% TJ+FUNDOS 1,21 Total 5,27

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.

Nome: Adagir de Salles Abreu Filho

Cargo: Diretor Superintendente

Nome: Marcelo de Castro Faria Ferreira

Cargo: Diretor Superintendente

TABELIAÇÃO DE 109 Tabelião de Notas de S.P. Av. J. Abreu, 421 - Tel: 3553-3088 Autenticado a presente cópia, conforme original apresentado. Cópia. S.P. 15 JUL 2011 R\$ 2,25

21º OFÍCIO DE NOTARIADO Substituído por RENATO C. DUARTE, OAB RJ, C.F. 73.211-1, Advogado, Rua do Ouvidor, 21/8 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CONREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA RHC SIBS3756

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A DIR. JURÍDICA GRUPO ANDRADE GUTIERREZ

09 TABELIAÇÃO

50 Anos de Notas Capital 185

27º

1033AK621/145